

trados fora da localidade e instalações a que se reporta a acreditação e o registo.

Artigo 24.º

Prescrições

(Revogado.)

Artigo 25.º

Regimes de funcionamento, precedências e avaliação

(Revogado.)

Artigo 26.º

Edital

1 — Para cada edição de um mestrado, o presidente do IPC, sob proposta do conselho técnico-científico da respetiva UO, manda afixar um Edital, nos locais habituais daquelas Unidades Orgânicas e a divulgar nos respetivos portais institucionais, com as seguintes matérias:

- a) Estrutura curricular, plano de estudos e créditos;
- b) Condições de admissão no ciclo de estudos;
- c) Normas e prazos de candidatura;
- d) Número de vagas;
- e) Calendário escolar;
- f) Regime de funcionamento;
- g) Processo de creditação;
- h) Concretização das componentes relativas ao curso de mestrado e dissertação/trabalho de projeto/relatório de estágio;
- i) Critérios de seleção e de seriação dos candidatos;
- j) Regimes de precedências e de avaliação;
- l) Regras a observar na orientação e na coorientação (se existir);
- m) Prazo limite para a entrega da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio;
- n) Processo de atribuição da classificação final;
- o) Termos em que se realiza a cooperação com outro estabelecimento de ensino (se existir);
- p) Valor da propina.

2 — As matérias constantes das alíneas a), g), h), i), j), l), m), o) e p) não carecem de ser desenvolvidas no Edital, desde que do seu teor conste uma remissão expressa para o regulamento do mestrado aplicável, e para o Regulamento de Creditação, onde as referidas matérias se encontram definidas.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais

Artigo 27.º

Casos omissos

Às situações não contempladas no presente regulamento aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e demais legislação, sendo os casos omissos decididos por despacho do presidente do IPC, ouvido o conselho de gestão.

Artigo 28.º

Aplicação dos Estatutos das Unidades Orgânicas

(Revogado.)

Artigo 29.º

Entrada em vigor

1 — O presente despacho entra em vigor a 1 de julho de 2008.

2 — Sem prejuízo da aplicação obrigatória de alterações legislativas, as alterações que vierem a ser aprovadas ao presente Regulamento, em regra, só se aplicam aos Cursos de Mestrado iniciados após a aprovação das mesmas, aplicando-se a redação anterior para os Mestrados em funcionamento, exceto no que for mais favorável para os estudantes.

02 de abril de 2015. — O Presidente, *Rui Antunes*.

208640492

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho (extrato) n.º 5637/2015

Por despacho de 04 de maio de 2015, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Paulo Alexandre do Rosário Marcelino — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de acumulação a tempo parcial a 15%, para exercer funções na Escola Superior de Saúde deste Instituto Politécnico, com a remuneração mensal de € 302,81, correspondente ao escalão 1, índice 185, pelo período de 15/05/2015 a 14/07/2015.

14 de maio de 2015. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

208643813



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR E UNIVERSITÁRIO DE COIMBRA, E. P. E.

Aviso n.º 5795/2015

**Lista de classificação final do concurso comum,
na categoria de assistente graduado sénior de imunologia
da carreira médica**

Para conhecimento dos interessados e após homologação por deliberação de 07/05/2015 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, torna-se público a lista de classificação final, dos candidatos ao concurso comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de imunologia-

logia da carreira médica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 03/06.

1.º Prof.ª Doutora Ana Maria Pêgo Todo Bom Ferreira Costa — 17,4 Valores

2.º Prof. Doutor António Celso Dias Pais Pereira — 16,8 Valores

O prazo de 10 dias úteis para interposição de eventuais recursos, conta a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devendo os mesmos ser entregues ou enviados para os Recursos Humanos do C.H.U.C., E. P. E.

14-05-2015. — O Diretor do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Dr. Carlos Luis Neves Gante Ribeiro*.

208642063